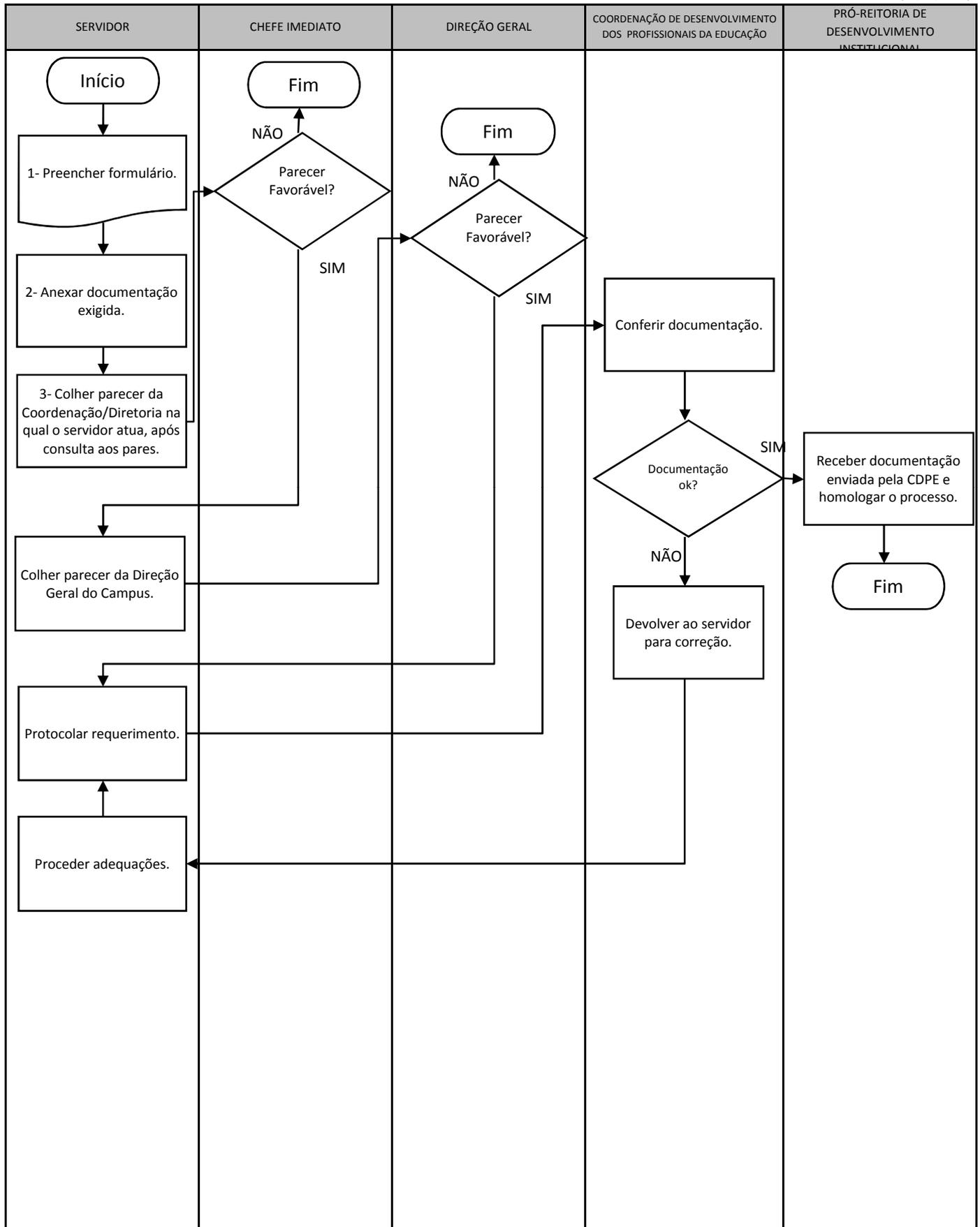




FLUXOGRAMA: CDPE-039 (HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA)

Versão: 1.0 (26/08/2014)





FLUXOGRAMA: CDPE-039 (HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA)

Versão: 1.0 (26/08/2014)

O Horário Especial de Trabalho para Formação Continuada é regido pela **Resolução nº 03 de 21/02/14** do Conselho Superior.

(1) Formulário de Solicitação de Horário Especial de Trabalho para Formação Continuada, **anexo 33**.

(2) Anexos:

- Comprovante de aceitação ou documento correspondente no referido curso;
- Matriz curricular do curso;
- Calendário semestral do curso;
- Plano de Reposição de Trabalho, contendo os dias e horários em que ocorrerá o afastamento do *campus*, bem como as respectivas datas e horários para compensação, respeitando-se a jornada de trabalho.

(3) O Coordenador/Diretor deve consultar os pares sobre as condições de alteração no horário de trabalho do servidor. Recomenda-se que o parecer do Coordenador/Diretor seja dado em uma Declaração com a assinatura dos pares.